



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1181

De 07 de Outubro de 1980

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.281.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 1.281.000,00- (Hum milhão, duzentos e oitenta e hum mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentarias:


01.01.3111 - 03 07 020 2 01 - Ficha 01 - Cr\$	350.000,00
01.02.3111 - 03 07 021 2 02 - Ficha 06 - Cr\$	26.000,00
03.01.3111 - 03 08 030 2 05 - Ficha 18 - Cr\$	280.000,00
05.01.3111 - 03 07 021 2 15 - Ficha 61 - Cr\$	110.000,00
07.01.3111 - 13 75 428 2 35 - Ficha 110 - Cr\$	250.000,00
07.01.3120 - 13 75 428 2 35 - Ficha 111 - Cr\$	50.000,00
07.02.3253 - 15 81 486 2 39 - Ficha 121 - Cr\$	30.000,00
09.01.3120 - 16 88 534 2 46 - Ficha 145 - Cr\$	100.000,00
10.03.4110 - 10 58 575 1 26 - Ficha 162 - Cr\$	20.000,00
10.05.3111 - 11 16 354 2 55 - Ficha 183 - Cr\$	65.000,00

Total Suplementações Cr\$ 1.281.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 07 de Outubro de 1.980.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal